



EDITAL SEI PPGEC Nº 2/2019

Processo nº 23117.016436/2019-27

OBJETO: Edital de Abertura de Inscrições e do Processo de Seleção para Bolsista PNPd-CAPES Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

ÍNDICE

1. DAS INSCRIÇÕES
2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
3. DA DIVULGAÇÃO
4. DOS CLASSIFICADOS
5. DOS ANEXOS

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia – PPGEC/FECIV/UFU, faz saber aos interessados que possuem título de Doutor que está aberta a inscrição para preenchimento de 01 (uma) vaga com bolsa de estudo, válida pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação, **no período de 18 a 22 de março de 2019**. Este Edital segue as instruções descritas pela Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES e as inscrições podem ser feitas via internet, pelo e-mail posgradcivil@ufu.br.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os candidatos devem ler atentamente a Portaria Nº 086 – CAPES, sendo exigido:

1.1.1. possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil;

1.1.2. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III da referida portaria;

1.1.3. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

1.1.4. o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

I - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

II - Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

III - Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

IV - Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1. O critério para a classificação e seleção do aluno (a) agraciado (a) será realizado pela análise do currículo do candidato, seguindo a descrição no Anexo deste Edital.

2.2. A Avaliação do mérito acadêmico será feita pela Comissão de Bolsas do Programa, no **dia 28 de março de 2019**.

3. **DA DIVULGAÇÃO**

3.1. A Comissão de Bolsas publicará os resultados da seleção no **dia 29 de março de 2019**, na página da internet do Programa e no mural da Coordenação/Secretaria do PPGE, a partir das 17h.

4. **DOS CLASSIFICADOS**

4.1. O candidato classificado deve apresentar a Coordenação do PPGE, até o **dia 04 de abril de 2019**, os seguintes documentos:

I - Anexo II (Termo de compromisso) e em caso de estrangeiro o Anexo III (Equivalente ao *Curriculum*) da Portaria N^o 086 da CAPES;

II - CPF e Carteira de Identidade;

III - Cartão do Banco do Brasil.

O presente documento segue assinado pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Augusto Reolon Schmidt, Professor(a) do Magistério Superior**, em 12/03/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6^o, § 1^o, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060784** e o código CRC **BFC21F04**.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES, REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

O currículo deve ser gerado na plataforma Lattes do CNPq e impresso desta plataforma. Só serão computados os pontos das atividades devidamente comprovadas e diretamente relacionadas com os

objetivos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

1.1. Atividades extracurriculares durante o período de graduação (Limitado a 40 pontos)

| | |
|--|--------------------------|
| Monitoria | 5,0 pontos por semestre |
| Participação em programas de iniciação científica ou tecnológicas como PIBIC, PIVIT, PIBIT, com bolsa ou sem bolsa, devidamente comprovadas. | 10,0 pontos por semestre |

1.2. Produção técnico-científica (Limitado a 50 pontos)

1.2.1. Para trabalhos publicados e/ou prêmios com mais de um autor, a pontuação será dividida pelo número de autores.

1.2.2. Publicação de trabalhos completos:

| | |
|---|--------------------------|
| em Anais de eventos locais | 5,0 pontos por trabalho |
| em Anais de eventos regionais | 5,0 pontos por trabalho |
| em Anais de eventos nacionais e/ou internacionais | 10,0 pontos por trabalho |

1.2.3. Publicação de trabalho completo em periódicos classificado com Qualis das Engenharias 1:

| | |
|--|------------------------|
| com corpo de revisores – nacional | 20 pontos por trabalho |
| com corpo de revisores – internacional | 25 pontos por trabalho |

1.2.4. Publicação de livros: 20 pontos por livro.

1.2.5. Prêmios em eventos científicos: 20 pontos/premiação (comprovar com certificado).

1.3. Experiência profissional e acadêmica (Limitado a 10 Pontos)

| | |
|--|-------------------------|
| Atuação após a conclusão da graduação, em área de concentração afim à escolhida pelo candidato | 2,5 pontos por semestre |
| Docência no Ensino Fundamental e Médio | 2,5 pontos por semestre |
| Docência no Ensino Superior | 5,0 pontos por semestre |
| Curso de especialização lato sensu. * | 10,0 pontos |

* Comprovadamente na linha de pesquisa do PPGEC escolhida pelo candidato. Caso não tenha sido emitido o diploma até a data da inscrição, será aceito atestado ou declaração oficial de conclusão, desde que conste a data da defesa e o título da monografia.